



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 727/2005.

“Dá Denominação à Logradouro
Público”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, Aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

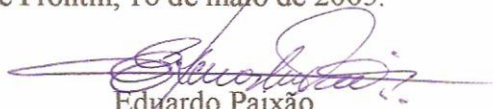
Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Rua Prefeito Augusto Vaz de Miranda” a atual Rua Projetada, perpendicular a RJ 129 – Km 6, que dá acesso a propriedade denominada “Valparaíso”, numa extensão de 266 mts.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encarregará da notificação aos Órgão Prestadores de Serviços, bem como da Confecção e Colocação da Placa Denominativa, no prazo de sessenta dias, a contar da Publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de maio de 2005.


Eduardo Paixão
Prefeito Municipal.



Cidade da melhor idade.